



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS

Sítio: <https://www.camaraaguasfrias.sc.gov.br>

E-mail – camara@aguasfrias.sc.gov.br

Fone: (49) – 3332-0291

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º, da IN TC – 0020/2015) - ANEXO V

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO

PODER LEGISLATIVO - 2023

Unidade: Câmara Municipal de Vereadores de Águas Frias

Exercício/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS

Sítio: <https://www.camaraaguasfrias.sc.gov.br>

E-mail – camara@aguasfrias.sc.gov.br

Fone: (49) – 3332-0291

I) INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

a) Identificação da unidade jurisdicionada:

Câmara Municipal de Vereadores de Águas Frias
Rua Sete de Setembro, 241
Águas Frias – SC, CEP - 89843-000
CNPJ – 23.668.234/0001/07
E-mail: camara@aguasfrias.sc.gov.br
Sítio: www.camaraaguasfrias.sc.gov.br
Fone (49) - 3332-0291



b) Rol dos Responsáveis do Poder Legislativo Municipal

Demonstra-se a seguir os responsáveis da Câmara Municipal de Vereadores de Águas Frias, conforme prevê o Art. 12 da Instrução Normativa TC 020/2015.

Nome	Cargo Função	Período	E-mail
<i>Tatiane Andressa Sabino</i>	<i>Presidente</i>	<i>2023</i>	<i>tatianesabinoaf@hotmail.com</i>
<i>Kelly Cristina Zuanazzi</i>	<i>Contadora</i>	<i>2023</i>	<i>camara@aguasfrias.sc.gov.br</i>
<i>Glaucia Marieli Triches</i>	<i>Diretora Geral</i>	<i>2023</i>	<i>assessoriacamara@aguasfrias.sc.gov.br</i>
<i>Carlos Alberto Daga</i>	<i>Controle Interno</i>	<i>2023</i>	<i>adm@aguasfrias.sc.gov.br</i>

c) Composição da Mesa Diretora

A mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, com mandato de 1 (um) ano, sendo vedada a recondução para o mesmo cargo na mesma Legislatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS

Sítio: <https://www.camaraaguasfrias.sc.gov.br>

E-mail – camara@aguasfrias.sc.gov.br

Fone: (49) – 3332-0291

Composição da Mesa Diretora/2023:

- 1) Presidente da Câmara:** Tatiane Andressa Sabino
- 2) Vice-Presidente:** Simoni Ballena
- 3) 1ª Secretária:** Luana Basso
- 4) 2ª Secretária:** Diogo Boaro

Vereadores: Alexsandro Fontana, Ilson Cassol, João Carlos Peres, Luana Basso e Simoni Ballena.

A Câmara possui comissões permanentes e temporárias, e quando possível, será assegurado a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara.

As comissões são órgãos técnicos compostos de 3 (três) Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou, ainda, de investigar fatos determinados de interesse da Administração.

- a) Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
- b) Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos;
- c) Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Turismo;
- d) Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Cidadania.

e) Estrutura do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo

1) Quadro de Cargos em Provimento em Comissão – Órgãos de Assessoramento

A estrutura do Quadro de Pessoal existente no respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Águas Frias, estão elencados na Lei Complementar nº 43/2015, atendendo os princípios constitucionais, os preceitos das leis de caráter nacional e municipal e a Lei Orgânica, conforme segue:

Cargos de Provimento em Comissão Grupo Ocupacional: Órgãos de Assessoramento, constantes na Lei Complementar nº 43/2015, e suas alterações.

Destaca-se a baixo os cargos ocupados por servidores públicos em provimento de comissão/órgãos de assessoramento da Câmara, sendo:

- a) 01 (um) Contador com dedicação semi-integral
- b) 01 (um) Diretor Geral com dedicação integral e
- c) 01 (um) Assessor Jurídico com dedicação semi-integral.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS

Sítio: <https://www.camaraaguasfrias.sc.gov.br>

E-mail – camara@aguasfrias.sc.gov.br

Fone: (49) – 3332-0291

2) Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Órgãos de Atividades Finalísticas

No exercício de 2023, na Câmara Municipal de Vereadores, não teve no quadro de cargos e vagas permanentes preenchidos por servidores do quadro efetivo, onde passou a possuir autonomia financeira própria a partir do ano de 2016, não tendo promovido Concurso Público até o momento para o ingresso de pessoal no quadro de cargos permanentes.

II) - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Dos Programas de Governos da Unidade Jurisdicionada

O Processo Legislativo compreende todas as ações da Câmara Municipal de Vereadores, dentro das suas funções de legislar e fiscalizar, bem como a manutenção das atividades internas necessárias para o funcionamento do Poder.

DESCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO	DESPESA EXECUTADA
Órgão.: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal de Vereadores		
0101.01 Legislativa		
0101.01031 Ação Legislativa		
0101.0103100011.001 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	35.000,00	5.680,00
0101.0103100012.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.165.000,00	906.792,29
TOTAL	1.200.000,00	912.472,29

b) Comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.

(Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023).

c) Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da lei de responsabilidade fiscal) e suas razões, indicando os



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS

Sítio: <https://www.camaraaguasfrias.sc.gov.br>

E-mail – camara@aguasfrias.sc.gov.br

Fone: (49) – 3332-0291

efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício de 2023, pelo controle das despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas.

d) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros.

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos no exercício de 2023.

e) As razões e/ou circunstâncias para permanência de restos a pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Não houve restos a pagar no último exercício na Câmara de Vereadores.

III) - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

(Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023).

b) Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês.

(Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023).

c) Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS

Sítio: <https://www.camaraaguasfrias.sc.gov.br>

E-mail – camara@aguasfrias.sc.gov.br

Fone: (49) – 3332-0291

complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

(Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023).

d) Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título.

(Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023).

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

Exercício de 2023

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
ACAMOSC Associação das Câmaras Municipais de Oeste de Santa Catarina	Contribuição	Lei nº 664/2005	15.600,00
UVESC União dos Vereadores de Santa Catarina	Contribuição	Lei nº 1.315/2021	6.840,00
CIGA Consórcio de Inovação na Gestão Pública	Contribuição	Contrato nº 02/2022	6.014,16
Total			28.454,16

V - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS

Sítio: <https://www.camaraaguasfrias.sc.gov.br>

E-mail – camara@aguasfrias.sc.gov.br

Fone: (49) – 3332-0291

licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

(Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023).

b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

A lei Municipal nº 1.251 de 15 de abril de 2019, institui o DOM/SC, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como o órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos do Município de Águas Frias, aderindo também pela Câmara de Vereadores para publicação dos atos do Poder Legislativo.

VI - INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

A Câmara de Vereadores de Águas Frias não possui controlador próprio para as devidas atribuições de controle, utilizando-se do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Águas Frias, para desempenho de suas atividades.

O Controle Interno, vem auxiliando mediante orientações verbais, pareceres, recomendações e atuando previamente.

Destaca-se a seguir as principais Recomendações e Orientações Expedidas pelo Controle Interno, no exercício de 2023, conforme segue:

VIGENCIA LEI Nº 8.666/93

Em 31 de março de 2023, encerrar-se-á a vigência das Leis n. 8.666/1993 e n. 10.520/2002 e dos arts. 1º a 47-A da Lei n. 12.462/2011, em conformidade com o disposto no art. 193, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, denominada Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC). esta informação em seu sistema, contate o suporte do fornecedor do software.

Que devem ser registrados no Banco de Sanções os dados relativos às sanções aplicadas a pessoas físicas e jurídicas pelos órgãos e entidades do Poderes Executivo,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS

Sítio: <https://www.camaraaguasfrias.sc.gov.br>

E-mail – camara@aguasfrias.sc.gov.br

Fone: (49) – 3332-0291

Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo do Estado de Santa Catarina.

Assunto: Programa Nacional de Transparência Pública e convite para treinamento dos agentes responsáveis pelo controle interno e daqueles incumbidos de implementar Os Controladores Internos dos poderes e dos órgãos do estado e dos municípios catarinenses deverão enviar, até o dia 31 de julho, ao tribunal de contas de Santa Catarina (tce/sc), a resposta ao questionário que trata da transparência ativa nos sites das unidades jurisdicionadas. a ação faz parte do segundo ciclo do programa nacional de transparência pública (pntp), iniciativa da associação dos membros dos tribunais de contas do brasil (atrics), que tem a adesão das cortes de contas brasileiras.

Em atenção ao questionamento realizado por município integrante da AMOSC, pelo departamento de licitação, formulamos a seguinte orientação que está sendo realizado em regime de urgência face a importância que o caso requer. Primeiramente cumpra-se responder de forma objetiva o questionamento (como formulado) sobre a observância do objeto ou ao subelemento nas compras diretas. A resposta é única, qual seja, o objetivo do legislador sempre foi a impossibilidade do fracionamento e, portanto, o objeto é que deve ser observado.

Comunicação, orientar as Câmaras Municipais acerca da fixação dos subsídios dos Vereadores, incluindo o subsídio do Vereador-Presidente.

Prezados Gestores, Tendo em vista que no ano de 2024 findará a legislatura iniciada no ano 2021, e considerando a atuação orientativa deste Tribunal de Contas, a Diretoria de Atos de Pessoal, por meio de seu corpo técnico, rememora as diretrizes constitucionais acerca da fixação dos subsídios dos vereadores:

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP2300094171, do Prefeito Municipal de Águas Frias, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022.

Orientações de acordo com o artigo 29, VI, da Constituição Federal, os limites para o



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS

Sítio: <https://www.camaraaguasfrias.sc.gov.br>

E-mail – camara@aguasfrias.sc.gov.br

Fone: (49) – 3332-0291

subsídio do vereador obedecer a percentual de 20%, aplicado sobre o subsídio do Deputado Estadual, até 10.000 habitantes.

Orientações conforme com o artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal, o total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Município.

Orientações quanto ao artigo 29-A, § 1, da Constituição Federal, a Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídio de seus Vereadores.

Recebimento de orientações quanto ao repasse mensal do Poder Executivo ao Legislativo Municipal, conforme art. 29 – A Inciso I da Constituição Federal, na fração mensal de 1/12 (um doze avos) Art. 18 da Lei Complementar 101/00.

Orientações conforme Lei Complementar nº 101/2000, fixou a despesa total com pessoal, não poderá exceder o percentual de 6% para o legislativo.

Comunicados recebidos quanto as proibições de contratar com o Poder Público.

Demais Procedimento e orientações rotineiros de controle.

Diante das informações e orientações expedidas pelo Controle Interno, foram atendidas pela Câmara de Vereadores no decorrer do exercício financeiro, evitando assim que ocorra falhas ou erros de gestão.

Auditoria em Licitações

Ainda o controle interno realizou a verificação na Câmara Municipal de Vereadores dos Processos Licitatórios realizados no exercício de 2023, quanto aos procedimentos de rotinas e o cumprimento da legislação vigente, orientados por check list.

Não foi constatado nos procedimentos licitatórios falhas, erros e/ou irregularidades que gerasse danos ao erário público municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS

Sítio: <https://www.camaraaguasfrias.sc.gov.br>

E-mail – camara@aguasfrias.sc.gov.br

Fone: (49) – 3332-0291

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão no exercício de 2023.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houveram termos de parceria celebradas pela Unidade em 2023.

Águas Frias – SC, fevereiro de 2024

Ediane de Carli Trevelin
Presidente da Câmara de Vereadores